

LEI Nº 169 de 22 de maio de 2.006

“Cria credito especial para o fim que se destina e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da lei 4.320/64, credito adicional especial, para atender a despesas, com as seguintes especificações:

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Transporte
Unid.Orçam. – 002 – Departamentos de Obras e Conservação de Estradas
Função – 04 –Administração
Subfunção – 122 – Administração Geral
Programa – 0009 – Transporte Rodoviário
Proj/Ativ. – 2057 – Manutenção Encargos Dept. e Conserv. Estradas

33.40.39. 00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica -R\$.- 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito acima referenciado será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação, alcançado com repasses de convenio firmado.

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal